



DECRETO Nº 063/2022

“Autoriza a transposição, remanejamento e/ou transferência orçamentária no valor de R\$ 365.630,00”.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº 2082/2021, de 06 de julho de 2021, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 365.630,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais), nas seguintes Categorias de Programação:

02.02–ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.002.2.004-Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36 – 95 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física..... R\$ 6.200,00
3.3.90.39 – 98 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 15.000,00

02.03–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.003.2.007 – Manutenção da Assistência Social
3.3.90.39 – 284 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 2.000,00

02.03–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.003.2.033 – Manutenção das Atividades do CRAS
3.1.90.13 – 257 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00

02.05–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde
3.1.90.16 – 337 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – 371 – Material de Consumo.....R\$ 21.000,00
3.3.90.32 – 386 – Material Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita.....R\$ 17.700,00
3.3.90.39 – 396 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 2.200,00

02.06–FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52 – 564 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

02.06–FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – 599 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 2.000,00



02.06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0005.2.016-Manutenção de Creches

3.3.90.39 – 643 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 2.300,00

02.08-DEPTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12.306.0006.2.020-Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.39 – 815 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 2.000,00

3.3.90.32 – 807 – Material Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita.....R\$ 20.000,00

3.3.90.32 – 809 – Material Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita.....R\$ 2.230,00

02.08-DEPTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12.364.0006.2.015-Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.16 – 838 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 1.000,00

02.08-DEPTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27.812.0006.2.025 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer

3.1.90.16 – 939 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30 – 941 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

02.08-DEPTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13.392.0006.1.023-Manutenção do Centro Cultural

3.3.90.39 – 901 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 184.500,00

02.08-DEPTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27.812.0006.1.004-Construção, Reforma e Ampliação de Prédios

4.4.90.51 – 928 – Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00

02.09-DEPTO OBRAS E SERVIÇOS

15.452.0007.2.026 – Manutenção do Cemitério e Velório Municipal

3.1.90.16 – 979 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 500,00

02.09-DEPTO OBRAS E SERVIÇOS

15.452.0007.2.028 – Manutenção de Vias Urbanas

3.3.90.39 – 1025 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 40.000,00

02.09-DEPTO OBRAS E SERVIÇOS

26.782.0007.2.030 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Estradas Vicinais

3.1.90.16 – 1056 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 4.000,00

TOTAL=>.....R\$ 365.630,00

Art. 2º - A cobertura da transposição, remanejamento e/ou transferência a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.003.2.033 – Manutenção das Atividades do CRAS

3.3.90.39 – 285 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 5.000,00



02.05—FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0004.2.011-Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.39 – 414 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 4.000,00

02.05—FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0004.2.013 – Manutenção do Pronto Atendimento

3.3.90.39 – 467 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 37.230,00

3.3.90.39 – 485 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 33.700,00

02.06—FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2.015-Manutenção do Transporte Escolar

4.4.90.52 – 606 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 255.000,00

02.06—FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2.036 – Manutenção do Conselho da Educação

4.4.90.52 – 615 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

02.08—DEPTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13.392.0006.2.022-Manutenção da Biblioteca Municipal e Festivid. Culturais

3.1.90.13 – 869 – Obrigações PatronaisR\$ 1.000,00

02.09—DEPTO OBRAS E SERVIÇOS

26.782.0007.2.030 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Estradas Vicinais

3.1.90.13 – 1054 – Obrigações Patronais.....R\$ 11.500,00

3.3.90.30 – 1060 – Material de Consumo.....R\$ 17.200,00

TOTAL=>.....R\$ 365.630,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 04 de novembro de 2022.

LUIS GUSTAVO EVENGELISTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo